



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N 316/95

DATA: 02 de Setembro de 1995

Sumula: Fixa o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o mes de Setembro/95.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 049/93,

DECRETA

Art. 1 - O valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o mes de Setembro de 1995, e de R\$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos).

Art. 2 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos dois dias do mes de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Felício

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Vilmar Possato Duarte

VILMAR POSSATO DUARTE
Chefe de Gabinete

